

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, os pedidos de qualificação como Organizações Sociais das entidades relacionadas, por processo e área de atuação.

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
IFISA – INSTITUTO FILANTRÓPICO DE SAÚDE	09/003.093/2018	SAÚDE	DILIGÊNCIA
IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	09/002.731/2017	SAÚDE	INDEFERIMENTO
IIDEP – INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL E PROFISSIONAL	15/000.833/2014	ESPORTE E LAZER	INDEFERIMENTO

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA CRISTINA CRUZ PENNA

Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 24.08.2018